

							"b"	
848.757,35	51.584,62	38.498,91	13.085,70	861.843,05	43.265,55	63.718,06	(20.452,52)	841.390,53

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da alteração do valor do Contrato, a CONTRATADA faculta-se à CONTRATANTE a manutenção da garantia atual ou apresentação de, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 42.069,53 (quarenta e dois mil, sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a fim de manter o percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado da contratação, qual seja de R\$ 841.390,53 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), conforme definido na cláusula sexta do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de acréscimos e supressões de serviços e materiais inicialmente contratados, sem extensão do prazo de execução. Foram realizados estudos minuciosos no escopo dos serviços do RETROFIT dos quadros de comando e elétrico das Centrais de Ar Condicionado e também do sistema de captação do SPDA, que resultaram nas alterações constantes da Planilha Revisada, documentos 11834879 e 11834883, e pormenorizadas na Manifestação SJRO-Seren 11834872.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações objetos deste instrumento encontram amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela CONTRATANTE

ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS
Sócio-administrador
Pela CONTRATADA

ANEXO I DO TERMO ADITIVO

ANEXO I – Planilhas Orçamentárias do Segundo Aditamento (11834879 e 11834883).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 15/12/2020, às 20:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erlande Feitosa dos Santos, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 22:21 (horário de Brasília),



conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11966181** e o código CRC **EE7451A8**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0001385-37.2020.4.01.8012

11966181v3